



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decretos**

**DECRETO N.º 4523**

De 03 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**DECRETO N.º 4524**

De 03 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 80.367,64 (oitenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**DECRETO N.º 4525**

De 03 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	ASSINATURA ELETRONICA
<p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p><a href="https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial">https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</a></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p>E-MAIL: <a href="mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br">diariooficial@batatais.sp.gov.br</a> Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardio Júnior - Secretário De Meio Ambiente Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>Andresa da Silva Furini – Presidenta Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente 1º Secretário- Sebastião Santana Júnior 2º Secretária – Anabella Pavão da Silva</p>	

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024.

2

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO N.º 4526 De 03 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 530.600,00 (quinhentos e trinta mil e seiscentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO N.º 4529 De 14 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 2.151.962,02 (dois milhões e cento e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO N.º 4530 De 14 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO N.º 4532 De 28 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente e excesso de arrecadação.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR**  
**JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024.

3

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

### Secretaria de Educação

#### **Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 97/2024**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 97/2024 foi adjudicado à empresa: “Lima Gas Distribuidora Ltda”, os itens nº 01 e 02 - R\$ 181.100,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 97/2024 Objetivando a aquisição sob demanda de gás GLP (P-13 e P-45 Kg). Bts, 13.11.2024 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

#### **Prefeitura de Batatais**

**Edital: Chamada Pública Nº 02/24;** Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural. Data da realização da Chamada Pública: Dia 10.12.2024, às 09:00 hs – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br). Bts, 12.11.2024. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### **Prefeitura de Batatais**

#### **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 95/2024**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 14.11.2024 e encerramento 13.11.2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em bombas hidráulicas, conjuntos motobombas, motores elétricos e chaves de partida do

tipo “soft starter”, incluso mão de obra e material, para a secretaria de obras, planejamento e serviços público do município; Fornecedor: Vegatec Soluções em Manutenção Ltda. Valor Total: R\$171.998,90, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000278/2024-000001. Batatais, 13.11.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior, Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

### Secretaria de Assistência Social e Cidadania

#### **Prefeitura de Batatais**

#### **Dispensa de Licitação nº 73/24**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 73/24, contratou a empresa: Marco Rogério da Silva Tomazelli MEI, no valor total de R\$ 3.800,00, para instalação de grade de proteção na sala dos trocadores de calor da piscina do Centro de Convivência do Idoso, solicitação de compra 558/2024, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000298/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 13.11.24; Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

#### **Prefeitura de Batatais**

#### **Dispensa de Licitação nº 77/24**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 77/24, contratou a empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no valor total de R\$ 25.800,00, para prestação de curso em modalidade presencial para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para qualificar o alcance dos direitos para a população beneficiária do município, solicitação de compra 577/2024, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000297/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 13.11.24; Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### Secretaria de Saúde

#### **PREFEITURA DE BATATAIS**

#### **Edital: Pregão Eletrônico nº 104/24-**

**1104;** Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e insumos para abastecimento das unidades de saúde municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 04/12/2024 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts,

12.11.2024. Bruna Francielle Toneti – Secr. Mun. de Saúde.

**SECRETARIA DE CULTURA E**  
**TURISMO**

**RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER A CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES NO NATAL ENCANTADO 2024 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 – SMCT.

Em conformidade, com o item 6.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 013/2024, visando o credenciamento de interessados em obter a concessão de utilização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADE NO NATAL, que será realizado na Praça Cônego Joaquim Alves e no Lago Artificial Ophélia Borges Silva Alves, somente finais de semana, na programação de 30 de novembro a 22 de dezembro., a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a relação de inscritos.

- 1 – ALFREDO WILSON ZAPPAROLLI – CPF XXX.XXX.XXX-11
- 2 – ANDRÉA FÁTIMA BORGES – CPF XXX.XXX.XXX-30
- 3 – CARLOS DONIZETE ZAPPAROLLI – CPF XXX.XXX.XXX-33
- 4 – DRUSILLA ALVES SCHOLZ CAVALLINI – CPF XXX.XXX.XXX-03
- 5 – EDILSON ADRIANO SPIGARI – CPF XXX.XXX.XXX-01
- 6 – ELIANA MARA PULIN – CPF XXX.XXX.XXX-71
- 7 – ELIZABETH APARECIDA PAGLIARI – CPF XXX.XXX.XXX-83
- 8 – FLORIPES DONHA MARTON – CPF XXX.XXX.XXX-79
- 9 – GUSTAVO DA SILVA MARCHESINO – CPF XXX.XXX.XXX-78
- 10 – JUCIARA APARECIDA MARQUES NUNES – CPF XXX.XXX.XXX-67
- 11 – MAGNUSA BASTOS SANTOS – CPF XXX.XXX.XXX-87
- 12 – MARA ANDRESA ROSA CORREA – CPF XXX.XXX.XX-38
- 13 – MARCIA ADRIANA SALGADO – CPF XXX.XXX.XXX-03
- 14 – PATRICIA FUZISAWA COSTA - CPF XXX.XXX.XXX-06
- 15 – REGINALDO SAMPAIO PEREIRA – CPF XXX.XXX.XXX-07
- 16 – STELLA FALEIROS PAIVA – CPF XXX.XXX.XXX-39
- 17 – ALINE CRISTINA DE SOUSA – CPF XXX.XXX.XXX-23
- 18 – FERNANDA APARECIDA DA SILVA – CPF XXX.XXX.XXX-92
- 19 – FERNANDA BORTOLO – CPF XXX.XXX.XXX-62

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024.

4

20 – FLAVIO ANTONIO CESAR – CPF 817.590.108-04  
21 – JANDERSON APARECIDO DA SILVA – CPF XXX.XXX.XXX-24  
22 – KATIA REGINA PEREIRA - CPF 036.858.438-00  
23 – LUCELENA DIAS DOS SANTOS RAMPIM – CPF XXX.XXX.XXX-53  
24 – MARCOS ANTONIO PACHECO – CPF XXX.XXX.XXX-23  
25 – MARIA DE FÁTIMA SALTARELLI – CPF XXX.XXX.XXX-30  
26 – MARIA ISABEL DE PAULA – CPF XXX.XXX.XXX-36  
27 – PATRICIA AUGUSTA DE SOUSA MILAN – CPF XXX.XXX.XXX-08  
28 – RICARDO TADEU DE SOUZA – CPF XXX.XXX.XXX-76  
29 – VIVIAN MARIA NAZÁRIO TRIFFONI – CPF XXX.XXX.XXX-75

Batatais, 13 de novembro de 2024.  
Orion Francisco Marques Riul Júnior  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO 001 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SME. OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE INTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo.

[https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Retificacao001-EditalEducaçãoAmbienta003\\_2024.pdf](https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Retificacao001-EditalEducaçãoAmbienta003_2024.pdf)

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais  
Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 470/2024

(Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas)

De 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de "CIDADÃ BATATAENSE", à Senhora LUCIENE MARIA CONCEIÇÃO ZAGO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.  
ANDRESA DA SILVA FURINI  
PRESIDENTE**

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.  
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 471

(Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas)

De 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", ao Senhor MAURÍCIO GIAXA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,  
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.  
ANDRESA DA SILVA FURINI  
PRESIDENTE**

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.  
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

